



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA**  
*Divisão de Administração Geral e Finanças*

**CERTIDÃO**

----- Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Ponte da Barca: -----

----- **Certifica** que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e dezasseis, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "9.2. - MAPA DE PESSOAL PARA 2017 - **Proposta** - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Nos últimos anos a Administração Pública tem sido palco de grandes e profundas transformações, associadas ao abandono dos modelos de gestão tradicionais fortemente burocráticos e à introdução de sucessivas reformas administrativas, impulsionando as organizações públicas para novos desafios de gestão e práticas organizacionais.

Partindo desse pressuposto, a Câmara Municipal de Ponte da Barca na sua linha de orientação estratégica apenas alcançará os seus objetivos se para tal estiver dotada de recursos humanos com perfil adequado às atuais exigências.

De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal deve conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades em cada ano, quer correspondam a necessidades permanentes ou transitórias.

O mapa de pessoal é um documento que acompanha o ciclo anual de gestão orçamental, sendo aprovado pelo órgão deliberativo Municipal, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais, podendo o mesmo ser alterado durante a sua execução igualmente por aquele órgão.

Na presente proposta estão previstos o número e a caracterização dos postos de trabalho considerados necessários para a prossecução das atribuições e competências do Município de Ponte da Barca para o ano de 2017, concretizando, assim, os objetivos estratégicos fixados pelo Município, bem como está refletido o impacto das saídas registadas nos últimos anos.

No âmbito do quadro jurídico aplicável à administração local, é presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, a proposta do mapa de pessoal para 2017.

Assim, **proponho**, ao abrigo da competência que me é conferida pela al. a), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com a al. a), do n.º 2, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, que a Câmara Municipal de Ponte da Barca aprove a presente proposta do mapa de pessoal de 2017, conforme mapa anexo e nos termos da al. o), do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal para os mesmos fins.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 25 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara,

António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram a seguinte Declaração de Voto: "Os Vereadores do Partido Social Democrata Armindo Silva e Olinda Barbosa abstêm-se na votação da proposta apresentada pela maioria socialista do executivo Municipal respeitante ao "MAPA DE PESSOAL DE 2017", uma vez que para além dos 261 "Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ocupados e outras situações", são assinalados 60 "Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a prever", situação que permitirá, no limite, contratar mais 60 colaboradores para a Autarquia, com a qual não concordamos, atentos ao valor elevado e insustentável que as despesas com pessoal representam no total das despesas do Município.

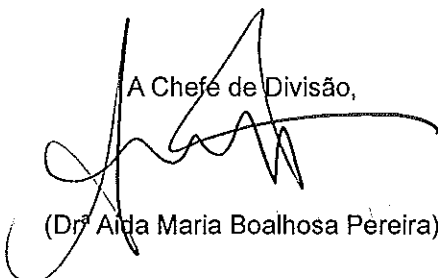
Consideram, contudo, que a contratação de novos colaboradores para a Autarquia deverá cingir-se ao estritamente necessário, nomeadamente, para assegurar postos de trabalho que ficaram por preencher devido a situações de reforma e outras situações, para assegurar a prestação de novos serviços e para responder a exigências que decorram de normativos legais, depois de esgotadas as possibilidades internas de requalificação/reafectação de colaboradores ao serviço, situação que não é suficientemente evidenciada na proposta que é apresentada, razão pela qual optam pela abstenção, tanto mais, que neste documento constam postos de trabalho que mereceram o voto favorável dos Vereadores do PSD, por se enquadrarem no princípio atrás referido.

Ponte da Barca, 31 de Outubro de 2016. Os Vereadores, Armindo Silva e Olinda Barbosa". Votou contra o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, que apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Voto contra a proposta de mapa de pessoal para 2017 por considerar tratar-se de um documento totalmente irrealista. Pontualmente registam-se algumas carências de pessoal, no entanto, esta proposta é globalmente desajustada e a sua integral execução teria um impacto muito negativo. Este mapa é um instrumento de gestão muito importante e esta proposta é reveladora da inabilidade na sua utilização." -----

----- O referido é verdade. -----

Serviço de Secretaria Geral, da Divisão de Administração Geral e Finanças, 22 de novembro de 2016

A Chefe de Divisão,



(Dr. Aida Maria Boalhosa Pereira)